

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MAIO DE 2015

Nº 093

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1.147, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº0005326, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 1.148, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor EDSON BATISTA DE ASSIS, matrícula nº0004861, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 1.149, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO ROSENDO DA SILVA, matrícula nº0004990, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 1.175, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor RIVANALDO GOMES DE SOUZA, matrícula nº0005264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 1.176, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor ANTÔNIO SABINO JÚNIOR, matrícula nº0008094, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 1.177, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor CARLOS ANDRÉ SOARES DE LIMA, matrícula nº0008326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.178, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO FRANCINALDO DA FONSECA, matrícula nº0008287, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.179, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº0007372, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.180, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOÃO PEDRO DA SILVA NETO, matrícula nº0009846, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.181, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOSÉ TERTO FILHO, matrícula nº0007336, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.182, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor PAULO CÉSAR FÉLIX DA SILVA, matrícula nº0007395, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.183, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor RENATO JOSÉ VARELA DA SILVA, matrícula nº0007347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.184, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor SAUMY PEREIRA CACIANO, matrícula nº0007359, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.185, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor VICENTE MAURÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº0008098, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.186, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora LIDIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº0006594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.187, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MARIA JOSÉ DE MOURA FAUSTINO, matrícula nº0008321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.188, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ANTONIO CAPISTRANO DOS SANTOS, matrícula nº 10851, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.189, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Exonera Secretária Municipal de Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora SAMARA PAULA CALDAS LINHARES FERNANDES do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.190, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Nomeia Secretária Municipal de Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora SAMARA PAULA CALDAS LINHARES FERNANDES para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.191, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor CARLOS ALBERTO COELHO BARRETO, matrícula nº 0007485, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.192, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ISAAC SILVA MACIEL, matrícula nº 0002556, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.193, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor JORGE LUIZ BEZERRA SIQUEIRA, matrícula nº 0007381, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.194, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ULISSES CARVALHO DA COSTA, matrícula n° 0009099, lotado na Fundação Cultural Dona Militana, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.195, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor JOSÉ WALLACE DE OLIVEIRA, matrícula n° 0010848, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.196, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor MOISÉS RIBEIRO DE MELO, matrícula n° 0002040, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.197, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor SILVANO HIPÓLITO DA SILVEIRA, matrícula n° 0007348, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.198, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor FRANCISCO DIAS MACHADO, matrícula n° 0007360, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.199, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ANTÔNIO ANECILDO MENDES XIMBINHO, matrícula n° 009747, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.200, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Designa servidores da Administração Pública Municipal para compor a Comissão de avaliação de Estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.248/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio probatório referente ao Concurso Público 2011:

1. LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 5622, Secretaria Municipal de Educação - Presidente;
2. ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula 5107, Secretaria Municipal de Saúde - Membro;
3. MARIA MIRIAM TRAJANO DE MELO, matrícula 4844, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - Membro;
4. JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 5027, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Membro;
5. NAJUA ABOU CHACRA DE GÓIS, matrícula 9604, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.201, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MARIA DALVACI N. DE OLIVEIRA, matrícula n° 0004922, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.202, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor KLEBER DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula n.º 0009724, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.203, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer o cargo de Assessora, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

O Pregoeiro da PMSGARN, torna público, que no dia 10 de junho de 2015, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços do tipo menor preço por item para contratação de empresa com fornecimento e instalação de ar condicionados. O Edital poderá ser adquirido no endereço: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 21 de maio de 2015  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

O Pregoeiro substituto da PMSGARN, torna público que no dia 11 (onze) de junho de 2015, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item, para contratação futura de empresa para a realização de serviços gráficos. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 21 de maio de 2015.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Colonial Construção Civil – Ltda - ME CNPJ n.º 40.758.526/0001-50

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 10 de Março de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de Junho de 2015.

Cláusula terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de vias públicas; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2015.  
Alessandro Gaspar Dias e Edward Alves de Araújo

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 159/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço de suporte técnico e evolução do sistema para gerenciamento jurídico e processual da Procuradoria Municipal, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Julho de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula segunda – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

Cláusula terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.022 – Procuradoria Geral – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - FONTE DE RECURSOS: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2015.  
Polion Torres e George Bulhões de Lima

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

Aos 24 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Av/Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 004/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao futuro fornecimento de MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados encontram-se no anexo I desta ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 004/2015 - PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2015 - PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratada responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da

Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015.

Secretário Municipal de saúde  
Jalmir Simões das Costa  
Contratante

D-OXXI NORDESTE LTDA  
Contratado

RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA  
Contratado

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
Contratado

DENTALMED COM. E REPRESENT. LTDA.  
Contratado

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
Contratado

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.  
Contratado

CRM COMERCIAL LTDA.  
Contratado

PHOSPODONT LTDA  
Contratado

DROGAFONTE LTDA  
Contratado

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.  
Contratado

ARTMED COMERCIAL LTDA.  
Contratado

RWC GURGEL EPP  
Contratado

MASIF ARTIGOS MÉDICOS LTDA.  
Contratado

**ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITENS REGISTRADOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit
	D-OXXI NORDESTE LTDA ** CPF/CNPJ: 01274126000117 ** VENCEU OS ITENS **			
903657	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. MARCA: COPERTINA	5000	RL	3,32
	RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA ** CPF/CNPJ : 12305387000173 ** VENCEU OS ITENS **			
903621	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA : THEOTO	1000	UN	2,19
903631	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML MARCA : JALLES MACHADO	6000	LT	3,03
903641	BOTA DE UNNA PRONTA para uso consiste de uma bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. caixa com 01 rolo. tamanho aprox 10,16 cm x 9,14m. MARCA : DESCARPACK	200	CX	16,70
903654	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML MARCA : RIOQUIMICA	120	FR	4,54
903656	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MARCA : DESCARPACK	1000	UN	0,69
903659	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOMERVILLE	100	CX	63,00
903660	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOMERVILLE	100	CX	63,00
903661	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOMERVILLE	100	CX	63,00

903664	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : TECHNOFIO	300	CX	62,90
903665	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOMERVILLE	300	CX	61,76
903666	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : TECHNOFIO	100	CX	63,00
903677	GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100 MARCA : FAVA	1000	CX	4,70
903679	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G Componentes: 1 espéculo vaginal descartável tamanho G, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A. tamanho G, 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro com extremidades Fosca MARCA : ADLIN	5000	UN	1,82
903680	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M Componentes: 1 espéculo vaginal descartável tamanho M, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A. tamanho M, 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro com extremidades Fosca MARCA : ADLIN	10000	UN	1,67
903681	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P Componentes: 1 espéculo vaginal descartável tamanho p, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 luva E.V.A. tamanho p, 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro com extremidades Fosca MARCA : ADLIN	10000	UN	1,55
903682	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : MAXICOR	100	UN	12,20
903683	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : MAXICOR	100	UN	12,20
903684	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : PERFECTA	100	UN	12,20
903690	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : DESCARPACK	30	UN	9,75
903691	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXP, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : DESCARPACK	2000	UN	11,99
903692 2	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : DESCARPACK	2000	UN	11,99
903693	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : DESCARPACK	5000	UN	11,99
903694	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA : DESCARPACK	5000	UN	11,99
903695	MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 MARCA : DESCARPACK	2000	UN	3,69
903698	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM, CX C/500FLS MARCA : INJEX	500	UN	42,49
903703	RETOSCÓPIO DESCARTÁVEL MARCA : SANAObIOL	500	UN	4,72
903750	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA MARCA : INCOTERM	100	UN	40,32
	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA ** CPF/CNPJ : 02800122000198 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903713	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ml. MARCA: FRESENIOS	500	UN	1,90
	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ** CPF/CNPJ : 16826043000160 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903622	ACIDO ACÉTICOS 0,5% MARCA: QEEL	13	UN	8,20
903646	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. MARCA: MEDSONDA	1000	UN	1,24
	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ: 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903655	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURA ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES MARCA : MAXCOR	2000	PCT	1,00
903676	GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML. MARCA : SICLOFARMA	150	LT	4,22
903714	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % FR C/ 500 ML MARCA : FRESENIOS	500	UN	2,13
	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ** CPF/CNPJ : 07055280000184 ** VENCEU OS ITENS **			



Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903623	AGUA BI-DESTILADA 1.000 ML MARCA : FRESENIUS	6000	LT	3,10
903624	AGUA BI-DESTILADA 10 ML MARCA : ISOFARMA	1000	FR	0,13
903637	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 4,5 CM, PACOTE 12 UNIDADES MARCA : TEXCARE	3000	PCT	3,99
903640	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS MARCA : MEDGONDME	5000	UN	1,85
903644	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO MARCA : TEXCARE	600	UN	0,83
903673	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19mm x 50m MARCA : MISSENER	5000	UN	2,33
903674	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M MARCA : CREMER	1000	UN	2,19
903686	LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID. MARCA : MEDLEVERSON	5000	UN	8,40
903711	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO MARCA : FARMACR	60000	UN	1,63
903727	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24 MARCA : SOLIDOR	500	UN	1,89
903749	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM °C, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL MARCA : ACCU MED	300	UN	3,19
	CRM COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ : 04679119000193 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903634	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, COR AMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 500 ML MARCA : HITOPLAST	500	UN	2,00
903643	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 30CMX40CM MARCA : SANTANENSE	1000	UN	27,00
903653	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML MARCA : RIOQUÍMICA	120	FR	6,60
903662	FIO CAT GUT CROMADO 6-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : TECHNOFIO	100	CX	65,00
903668	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades MARCA : LAMEDID/PROCARE	200	CX	25,35
903669	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades MARCA : LAMEDID/PROCARE	200	CX	25,35
903670	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades MARCA : LAMEDID/PROCARE	100	CX	25,35
903671	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades MARCA : LAMEDID/PROCARE	100	CX	25,35
903702	PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND. MARCA : MILTEX	50	UN	85,00
903712	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML MARCA : SANAFARMA	1800	UN	1,60

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
	PHOSPODONT LTDA ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **			
903632	ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML MARCA : NEVOA	2000	FR	4,04
903675	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 MARCA : DESCARPACK	120	FR	6,02
903699	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM, CX C/500FLS MARCA : SOLIDOR	24	UN	135,40
903704	SACO COLETOR DE URINA 2LITROS MARCA : SOLIDOR	10000	UN	0,30
903735	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,61
903748	TERMÔHIGROMETRO	100	UN	40,83
903764	LAMINA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA 26 X 76 MM C/ 50 UNID. MARCA : CIEX DO BRASIL	100	CX	2,24

	DROGAFONTE LTDA ** CPF/CNPJ: 08778201000126 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903625	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço Inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x7, 21G 1, caixa com 100 Unidades MARCA : DESCARPACK	200	CX	4,35
903627	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8 , CAIXA COM 100 UNIDADE MARCA : DESCARPACK	200	CX	4,49
903628	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5 , CAIXA COM 100 UNIDADE MARCA : DESCARPACK	200	CX	4,55
903629	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNID MARCA : DESCARPACK	200	CX	4,05
903630	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNID MARCA : DESCARPACK	200	CX	4,55
903645	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA MARCA : UNIVERSAL	10000	UN	0,19
903701	PAPEL LENÇOL 70X50 MARCA : DUMBO	10000	UN	3,96
903710	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML MARCA : VICPHARMA	240	UN	12,00
	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA. ** CPF/CNPJ : 11511020000143 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903751	TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA APARELHO GLICOSIMETRO, CAIXA C/ 50 TIRAS. MARCA: ON CALPLUS	250000	UN	0,41
	ARTMED COMERCIAL LTDA. ** CPF/CNPJ : 04361467000118 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903642	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES MARCA : DESCARPARCK	1000	CX	17,50
903648	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES MARCA : RELA MINAS	5000	PCT	6,79
903658	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOVERMILLE	100	CX	49,10
903663	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOVERMILLE	300	CX	62,15
903667	FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, CX C/24 UNIDADES MARCA : SOVERMILLE	100	CX	72,00
903672	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termoativa, dimensões 19mm x 30m, MARCA : LABOR IMPORT	10000	UN	2,92
903718	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 C/ 10 UNIDADES MARCA : MARK MED	1000	UN	0,40
903734	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES MARCA : MARK MED	200	UN	0,52
	RWC GURGEL EPP ** CPF/CNPJ : 10538476000134 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903633	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ROLO COM 250G MARCA : NEVOA	2000	PCT	3,78
903639	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 4,5 CM, PACOTE 12 UNIDADES MARCA : TEXTCARE	3500	PCT	4,00
903687	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0 MARCA : LEMGRUBER	10000	UN	0,79

903688	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5 MARCA : LEMGRUBER	20000	UN	0,79
903689	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0 MARCA : LEMGRUBER	10000	UN	0,79
	MASIF ARTIGOS MÉDICOS LTDA. ** CPF/CNPJ : 03968926000163 ** VENCEU OS ITENS **			
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit
903636	Anuscópio contendo 2 peças, externa de poliestireno cristal, material de transmissão luminosa, em formato de tubo cônico 90 mm de comprimento, extremidade mais estreita com 20 mm de diâmetro e outra mais larga com 45 mm de diâmetro. Superfície externa lisa, bordas rombas, a parte interna de polietileno inquebrável, de comprimento total 140mm; formato ogival nos 30 mm distais e haste reforçada nos 110 mm restantes e o embalo Será introduzido dentro do tubo cônico. MARCA : JPEOLAB	1000	UN	1,32
903696	MASCARA PARA NB2 ADULTO C  CHICOTE MARCA : MEDSONDA	100	UN	4,62
903697	MASCARA PARA NB2 INFANTIL C  CHICOTE MARCA : MEDSONDA	100	UN	4,62
903700	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100M X 300 MM ( TUBULAR) MARCA : MEDSONDA	12	UN	98,90
903715	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES MARCA : JPROLAB	1000	UN	0,45
903716	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES MARCA : GTERCH	1000	UN	0,47
903717	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	1000	UN	0,48
903719	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 C/ 10 UNIDADES	1000	UN	0,43
903720	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	500	UN	1,80
903721	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	500	UN	1,80
903722	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	500	UN	1,80
903723	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	500	UN	1,80
903724	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	500	UN	1,80
903725	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	500	UN	1,80
903726	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	500	UN	1,80
903728	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,86
903729	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,44
903730	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,41
903731	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,42
903732	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,44
903733	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,45
903736	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,66
903737	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,69
903738	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,79
903739	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	UN	0,87
903740	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06.	1500	UN	0,41
903741	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08.	6000	UN	0,42
903742	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10.	6000	UN	0,43
903743	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12.	8000	UN	0,44
903744	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14.	2000	UN	0,45
903745	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16.	100	UN	0,53
903746	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18.	100	UN	0,59
903747	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20.	100	UN	0,64

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa D – OXXI Nordeste LTDA., CNPJ Nº 01.274.126/0001-17, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar

da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e D – OXXI Nordeste LTDA. p/ contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA., CNPJ Nº 12.305.287/0001-73, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 340.372,30 (trezentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA –

03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA. p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA., CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA. p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Dentalmed Comercio e Representações LTDA., CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 1.346,60 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Dentalmed Comercio e Representações LTDA. p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirufarma comercial LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 40.787.152/0001-09, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cirufarma comercial LTDA p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 195.990,00

(cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F. Wilton Cavalcante Monteiro p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa CRM Comercial LTDA., CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 57.632,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e CRM Comercial LTDA. p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Phospodont LTDA., CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 19.481,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont LTDA. p/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Drogafonte LTDA., CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 48.778,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Drogafonte LTDA. p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Saúde Doctor Comercio LTDA., CNPJ N.º 11.511.020/0001-43, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jaldir Simões da Costa p/ contratante e Saúde Doctor Comercio LTDA. p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Artmed Comercial LTDA., CNPJ N.º 04.361.467/0001-18, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 111.909,00 (cento e onze mil e novecentos e nove reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jaldir Simões da Costa p/ contratante e Artmed Comercial LTDA. p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RWC C Gurgel EPP – Dismed Distribuidora, CNPJ N.º 10.538.476/0001-34, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jaldir Simões da Costa p/ contratante e RWC C Gurgel EPP – Dismed Distribuidora p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Masif Artigod Médicos e Hosp. LTDA., CNPJ N.º 03.968.926/0001-63, DO OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total 23.077,80 (vinte e três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2015, Jaldir Simões da Costa p/ contratante e Masif Artigod Médicos e Hosp. LTDA. p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Conect Construções e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ. Sob n.º 07.849.210/0001-06 - DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de Pavimentação á paralelepípedo pelo método bripar das Ruas: Bento de Oliveira, Imaculada Conceição, Nossa Senhora de Fátima, no loteamento Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 405.099,13 (quatrocentos e cinco mil e noventa e nove reais e treze centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Sec. De Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DO RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses consecutivos e de execução das obras será de 06 (seis) meses consecutivos todos a partir da ordem de serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 19 de Maio de 2015 –Alessandro Gaspar Dias e Carina Coutinho de Azevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Conect Construções e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ. Sob n.º 07.849.210/0001-06 - DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de Contratação de empresa para Prestação de serviço de reconstrução e recomposição de pavimentação pelos métodos bripar, convencional e asfáltico de diversas ruas, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. - DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 334.459,14 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Sec. De Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - FONTE DO RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses consecutivos e de execução das obras será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante/RN 19 de Maio de 2015 – Alessandro Gaspar Dias e Carina Coutinho de Azevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ. Sob n.º 06.176.355/0001-12 - DO OBJETO: os serviços em Regime de Empreitada por Preço Unitário na construção de 03 (três) quadras escolar cobertas com vestuário Projeto Padrão do FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAC 202341/2011, sendo uma no Centro, outra na comunidade do Golandim e outra na comunidade de Serrada, conforme projeto básico, planilha orçamentária. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 2.167.929,20 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Sec. De Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e pavimentação de Vias Públicas. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE DO RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução dos serviços de construção de 03 (três) quadras escolar cobertas com vestuário Projeto Padrão do FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAC 202341/2011, sendo uma no Centro, outra na comunidade do Golandim e outra na comunidade de Serrada serão de 08 (oito) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 18 de Maio de 2015 – Abel Soares Ferreira p/ contratante e Francisca Lúcia Lopes Nobre p/ contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICALTDA. – Inabilitada. Os autos estão com vista franqueada).

São Gonçalo do Amarante, 22 de maio de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
 Pregoeiro

**LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante**  
 Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 1º Quadrimestre/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	4.879.567,96	0,00
Pessoal Ativo	4.879.567,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)</b>	<b>76.681,65</b>	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	76.681,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)</b>	<b>4.802.886,31</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>4.802.886,31</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) *		183.959.090,49
% da <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</b> sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		<b>2,61</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		11.037.545,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		10.485.668,16

FONTE: Balancete Orçamentário até abril de 2015.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

Christiane Nascimento Soares Cardoso  
CRC/RN 10607/O-4

PODER LEGISLATIVO  
 Camara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
 Relatório de Gestão Fiscal - RGF  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 1º QUADRIMESTRE 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	183.959.090,49	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.802.886,31	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.037.545,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.485.668,16	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federa	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Valor Total</b>	0,00	0,00

Fonte: Balancete Despesa Abril 2015.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

Darcyane Nascimento Viana Coutinho  
 CRC/RN 10654/O-4  
 Controladora

Christiane Nascimento Soares Cardoso  
 CRC/RN 10607/O-4  
 Contadora


**Jornal Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br